

LEI Nº 3.827, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – DIVISÃO DE SAÚDE
10 301 0026 1.023 000 - Construção, Reforma e Ampliação da U.S.B. Lapinha
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 250 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

Art 2º O valor do presente Crédito correrá por conta da **transposição** parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – DIVISÃO DE SAÚDE
10 301 0026 1.025 000 - Construção, Reforma e Ampliação de U.S.B.s
4.4.90.51.00.0000 -- Obras e Instalações
Ficha 256 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

Art 3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 25 de fevereiro de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

